PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.962/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025 e dá outras providências.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, suplementando a seguinte ficha:

Crédito Aberto:

Órgão:		**08**	**SERVIÇOS URBANOS**	
Unidade Executora:		**08.002**	**SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**	
Atividade:		1.017	INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
Recurso	02.100	4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:.....300.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações institucionais nº 101958/2024, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 26 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito